



EDITAL

EDITAL PROEC Nº 16/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO DA UFG PARA A OPERAÇÃO "PÉ VERMELHO" DO PROJETO RONDON

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), tendo em vista o que consta no processo eletrônico 23070.038131/2025-06, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas de trabalho para a **OPERAÇÃO PÉ VERMELHO DO PROJETO RONDON** nos termos aqui estabelecidos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção das propostas de trabalho da UFG para a Operação PÉ VERMELHO do Projeto Rondon, que ocorrerá de 20 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026.

2 DO PROJETO RONDON

2.1 É uma ação do Ministério da Defesa, do Governo Federal, realizada em coordenação com os Governos Estadual e Municipal que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, visa somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e na construção e promoção da cidadania.

2.2 O Projeto Rondon é o maior projeto de extensão universitária do país. Prioriza desenvolver ações que tragam benefícios permanentes para as comunidades, principalmente as relacionadas com a melhoria do bem estar social e a capacitação da gestão pública. Busca, ainda, consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais, contribuindo na sua formação acadêmica e proporcionando-lhe o conhecimento da realidade brasileira.

3 DA OPERAÇÃO PÉ VERMELHO

3.1 A Operação Pé Vermelho do Projeto Rondon ocorrerá no estado do Paraná, na data prevista de **20 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026**.

3.2 **O processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para participação na Operação 2026 – Operação Pé Vermelho do Projeto Rondon está regulamentado pelo EDITAL Nº 2/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO PÉ VERMELHO DO PROJETO RONDON** (<https://www.gov.br/defesa-destaca-feitos-historicos-em-video-comemorativo-do-bicentenario-da-independencia-do-brasil/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/operacao-pe-vermelho>).

3.3 Todos os proponentes devem ter conhecimento integral do EDITAL Nº 2/2025-

4 DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO DA UFG

4.1 A UFG, por intermédio da PROEC, realizará a seleção interna das propostas de trabalho para concorrer no EDITAL N° 2/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.

4.2 A UFG seguirá as normas e cronograma dispostos no EDITAL N° 2/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.

5 DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

5.1 As propostas de trabalho deverão estar de acordo com o disposto no EDITAL N° 2/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD e seus anexos.

5.2 As propostas de trabalho deverão indicar um único Conjunto de ações, abrangendo as seguintes áreas temáticas:

- Conjunto “A”: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.
- Conjunto “B”: Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho.
- Conjunto “C”: Comunicação Social, com cobertura jornalística e produção de conteúdo.

5.3 A UFG encaminhará uma única proposta de trabalho do Conjunto “A” ou Conjunto “B”, mediante inscrições e seleção nestes Conjuntos.

5.4 A UFG encaminhará uma única proposta de trabalho do Conjunto “C”, mediante inscrições e seleção neste Conjunto.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão realizar a inscrição para seleção de propostas de trabalho para a Operação Amazonas do Projeto Rondon docentes do quadro efetivo da UFG.

6.2 A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail *edital.proec@ufg.br*, no **período de 31/07/2025 à 11/08/2025**, com os dizeres “Proposta de Trabalho Operação Pé Vermelho do Projeto Rondon” no campo assunto do e-mail.

6.3 O proponente deverá informar em um único e-mail o Conjunto que deseja concorrer e encaminhar os seguintes documentos:

a) Extrato do SICAD dos anos de 2022, 2023 e 2024, destacando os itens que deseja pontuar, conforme o item 7.3, dos (três) professores da equipe (Coordenador, Adjunto e Reserva);

b) Documento comprobatório de cada um dos 3 (três) professores da equipe (Coordenador, Adjunto e Reserva) de que são docentes do quadro efetivo da UFG;

c) Declaração de disponibilidade para dedicar às atividades de planejamento, seleção e formação dos estudantes, viagem precursora (data prevista de 17 a 25 de Outubro de 2025), realização da Operação Pé Vermelho (data prevista de 20 de Janeiro a 07 de fevereiro de 2026), relatórios e prestação de contas finais, assinada pelos 3 (três) professores da equipe, conforme Anexo I deste edital;

d) Proposta de trabalho em PDF (Anexo “A” – Modelos de Estrutura de Proposta de Trabalho do EDITAL EDITAL N° 2/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD).

7 DA SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Interna de Avaliação da PROEC/UFG, a ser nomeada pela PROEC.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não encaminharem todos os documentos descritos no item 6.3.

7.3 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

ITEM		PONTOS PROFESSOR COORDENADOR	PONTOS PROFESSOR ADJUNTO	PONTOS PROFESSOR RESERVA
A	Coordenador de Ações de Extensão. (10 pontos/ocorrência). Máximo: 30 pontos.			
B	Participante da Equipe Executora de Ações de Extensão. (5 pontos/ocorrência). Máximo: 20 pontos.			
C	Aluno orientado de extensão em ação de extensão cadastrada na UFG. (1 ponto/ocorrência). Máximo: 20 pontos.			
D	Artigos em periódico especializado em extensão com corpo editorial. (2,5 pontos/ocorrência). Máximo: 10 pontos.			
E	Apresentação oral/painel de trabalho em eventos de extensão. (2 pontos/ocorrência). Máximo: 10 pontos.			
F	Trabalhos em Anais de eventos de extensão. (1 ponto/ocorrência). Máximo: 10 pontos.			
TOTAL (máximo 100 pontos/docente)				
TOTAL GERAL (máximo 300 pontos)				

7.4 Em caso de empate será contemplada a proposta que tiver maior pontuação na soma das notas dos itens A e C do professor Coordenador.

7.5 Caso o empate permaneça, será contemplada a proposta que contenha o professor Coordenador com maior tempo de ingresso na UFG como docente efetivo.

8 DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os proponentes que desejarem recorrer ao resultado preliminar da seleção deverão encaminhar um e-mail para edital.proec@ufg.br, no período de 19/08/2025, com os dizeres “Recurso Operação Pé Vermelho do Projeto Rondon” no campo assunto do e-mail.

8.2 Os pedidos de reconsideração deverão indicar somente os itens que solicita recurso.

8.3 No caso de interposição de recurso, a nota a ser considerada para classificação final da proposta será aquela nota que for obtida após a análise do recurso.

8.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9 CRONOGRAMA INTERNO UFG DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital preliminar	25/07/2025
Período de Esclarecimentos do Edital	28/07/2025
Período de análise dos esclarecimentos	29/07/2025
Publicação do Edital Final	30/07/2025
Período de inscrições	31/07/2025 a 11/08/2025
Período de avaliação da fase de habilitação	12/08/2025
Publicação do resultado preliminar das inscrições	12/08/2025
Período de recurso da habilitação	13/08/2025
Divulgação do resultado final da habilitação	14/08/2025
Período de avaliação das propostas inscritas	15/08/2025
Publicação do resultado preliminar das propostas	18/08/2025
Período para solicitação de recurso ao resultado preliminar das propostas	19/08/2025
Publicação do resultado final	20/08/2025
Período para proponente selecionado encaminhar à PROEC/UFG os demais documentos de inscrição solicitados no EDITAL N° 2/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD	21/08/2025 e 22/08/2025
Submissão da proposta aprovada à Operação Pé Vermelho pela PROEC/UFG	25/08/2025

10.1 A equipe de professores com proposta de trabalho aprovada se compromete a encaminhar à PROEC/UFG os documentos necessários para a inscrição da UFG junto à Operação Pé Vermelho do Projeto Rondon, bem como demais documentos que forem solicitados ao longo do processo.

10.2 A equipe de professores com proposta de trabalho aprovada se compromete também a informar à PROEC/UFG toda e qualquer informação e situação que for repassada pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon.

10.3 A PROEC/UFG não se responsabiliza por propostas e solicitações de reconsideração não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFG.

10.5 A Operação Pé Vermelho do Projeto Rondon poderá não se realizar ou ser suspenso a qualquer tempo, não havendo nenhuma responsabilidade da UFG em decorrência da suspensão ou não realização das atividades.

Goiânia, data na assinatura

- Profa. Adriana Regia Marques de Souza -

Pró-Reitora em exercício de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regia Marques De Souza, Pró-Reitora, em exercício**, em 30/07/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5529915** e o código CRC **C97EE586**.

Referência: Processo nº 23070.038131/2025-06

SEI nº 5529915